



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

[www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Suspensão .....                     | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31  
Av. Frei Marcelo Manília, 700  
Telefone: (18) 3691-9200  
Site: [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)

#### Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09  
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500  
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247  
Site: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07  
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427  
Telefone: (18) 3691-1879  
Site: [www.ipremburitama.sp.gov.br](http://www.ipremburitama.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12  
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434  
Site: [www.saaemb.sp.gov.br](http://www.saaemb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.buritama.sp.gov.br](http://www.buritama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 4.773, DE 17 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto do Município de Buritama, junto a autarquia SAAEMB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Meio Ambiente, crédito adicional suplementar ao orçamento programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), para reforço da seguinte dotações orçamentárias:

#### (+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00

SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA - SAAEMB

UNIDADE EXECUTORA:

04.03.00 - DIVISÃO DE SANEAMENTO E MEIO

AMBIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202

ESPECIFICAÇÃO

| FICHA | FORTE | CAT.ECON.    | ESPECIFICAÇÃO             | Valor R\$ |
|-------|-------|--------------|---------------------------|-----------|
|       |       | 2.202        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES |           |
| 025   | 4     | 3.3.90.30.01 | Material de Consumo       | 50.000,00 |
|       |       | TOTAL        |                           | 50.000,00 |

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.204

ESPECIFICAÇÃO

| FICHA | FORTE | CAT.ECON.    | ESPECIFICAÇÃO                       | Valor R\$  |
|-------|-------|--------------|-------------------------------------|------------|
|       |       | 2.204        | MANUTENÇÃO DA USINA DE RECLICAGEM   |            |
| 033   | 4     | 4.4.90.51.01 | Obras e Instalações (Adm. Indireta) | 280.000,00 |
|       |       | TOTAL        |                                     | 280.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ABERTO 330.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial abertos pelos artigos 1º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I- **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2021), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

II- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser apurado no corrente exercício, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil Reais), das seguintes contas de receitas:

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA           | Fonte Recurso | Valor R\$  |
|------------------------------------|---------------|------------|
| Excesso de arrecadação             | 4             | 180.000,00 |
| 1.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES |               |            |

|                                                                     |   |            |
|---------------------------------------------------------------------|---|------------|
| 1.3.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL                                 |   |            |
| 1.321.00.00 - (005) Remuneração de Depósitos de Rec. Não Vinculados | 4 | 30.000,00  |
| 1.6.0.0.0.0.0 - RECEITA DE SERVIÇOS                                 |   |            |
| 1.611.01.01.01.004 (009) Fornecimento de Água                       |   | 100.000,00 |
| 1.611.01.01.01.008 (013) Coleta e Tratamento de Esgoto              | 4 | 50.000,00  |
| TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO                                          |   | 180.000,00 |

**Art. 3º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de investimentos, suportados, parte com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício anterior e parte com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de Maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

#### LEI Nº 4.774, DE 17 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica, e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### 02 - PODER EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 3 de 4

### 02.01 - Gabinete do Prefeito e Órgãos de Conselho

3390.30.61.01 - 04.122.0004-2.004 - Material de Consumo R\$ 50.000,00  
3390.39.24.01 - 04.122.0004-2.004 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 30.000,00

### 02.02 - Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.91.01.01 - 04.123.0006-2.005 - Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00  
3390.39.24.01 - 04.123.0006-2.005 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 50.000,00

### 02.03 - Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

4490.51.01.01 - 15.452.0042-1.008 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00  
3390.39.24.01 - 15.452.0042-2.006 - Outros Serviços Terceiros P.Jurídica R\$ 10.000,00

### 02.06 - Divisão de Educação Complementar

339030.61.01 - 12.306.0014-2.011 Material Consumo..... R\$ 50.000,00  
449052.01.01 - 12.306.0014-2.011 Equipamento e Material Permanentes R\$ 50.000,00

### 02.12 - Departamento Municipal de Administração

339030.61.01 - 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R\$ 360.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...**  
**R\$ 900.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

|                                                                        |                   |            |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1.7.1.8.01.2.0.00.000                                                  | Fonte: 01 Tesouro | Valor R\$  |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - FPM | Valor do Excesso  | 900.000,00 |

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

**ILSON JOSÉ GARCIA**

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças

e Contabilidade

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### LEI Nº 4.775, DE 17 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe sobre revogação de legislação municipal que trata sobre permissão de uso, de próprio público municipal, a título precário, à Associação Comercial de Buritama - ACIB".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 4.101 de 21 de janeiro de 2015, que autoriza a permissão de uso, de próprio público municipal, a título precário, à Associação Comercial Buritama - ACIB, e sua alteração feita através da 4.147 de 30 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 17 de Maio de 2022; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do

Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**

Encarregada de Secretaria

### Licitações e Contratos

### Suspensão

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

### SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022

**O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO ESPECIFICADO, CONFORME DATA, HORÁRIO E LOCAL INICIALMENTE PREVISTO E PUBLICADO, OBJETIVANDO A ANÁLISE / REVISÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022 E DE SEUS ANEXOS:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2022-UGB-LC/GMB**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Ano IV | Edição nº 635A

Página 4 de 4

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022**

**OBJETO LICITATÓRIO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ARBORIZAÇÃO DE RUAS, CANTEIROS CENTRAIS E TREVOS, ÁREAS VERDES, MANANCIAIS E NASCENTES DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, A SER EFETIVADA(O) MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DOS ANEXOS I E II.**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL INICIALMENTE PREVISTO E PUBLICADO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO; BEM COMO PARA INÍCIO DA ABERTURA DOS RESPECTIVOS ENVELOPES / DOCUMENTOS E EXECUÇÃO DE DEMAIS PROCEDIMENTOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME: 18 DE MAIO DE 2022, ÀS 08H00MIN. DO HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA-DF., NAS DEPENDÊNCIAS DO ANFITEATRO DO CENTRO CULTURAL “GRACILIANO RAMOS”, LOCALIZADO NA PRAÇA DOM LAFAYETE LIBANO, Nº. 16 (ESQUINA COM AS RUAS RUI BARBOSA E GUILHERME GUERBAS - PRÓXIMO À PRAÇA ANA RITA MENDES), BAIRRO CENTRO, EM BURITAMA-SP.**

DEMAIS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA CITADO, PODERÃO SER OBTIDAS PESSOALMENTE JUNTO À UNIDADE GERENCIAL BÁSICA - LICITAÇÃO E CONTRATOS DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, NO HORÁRIO DAS **08H00MIN. ÀS 12H00MIN. E DAS 14H00MIN. ÀS 17H00MIN.** OU POR TELEFONE, ATRAVÉS DOS NºS. **(18) 3691-1739 - (18) 3691-1888** OU DOS SEGUINTE ENDEREÇOS ELETRÔNICOS (E-MAILS): **[HTTPS://BURITAMA.SP.GOV.BR/SITE2/](https://buritama.sp.gov.br/site2/)** - **[EDITAIS.BURITAMA@HOTMAIL.COM](mailto:EDITAIS.BURITAMA@HOTMAIL.COM)**.

BURITAMA-S.P., 16 DE MAIO DE 2022.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**